



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CONVITE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI N° 031/SEFAZ/2023 – CI – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ATUAÇÃO COMO ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SÊNIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RS.

LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: cel@sefaz.rs.gov.br com toda a documentação de habilitação, até o dia **12/04/2022**.

Prezado (a) Senhor (a):

- O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”), recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento n° OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
- O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção na área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do PROFISCO II RS, da Secretaria da Fazenda do RS.
- O consultor deverá atender às qualificações do perfil profissional a que pretende participar do processo seletivo, em conformidade com o item “4. Perfil Técnico, Quantificação de Vagas, Escopo do Serviço”, do Termo de Referência. Destaca-se, resumidamente, as posições e vagas integrantes deste processo seletivo:

Posição - Perfil Profissional	N° do PA	Quantidade de vagas
4.1 Analista de Infraestrutura Sênior	BR-L1534-P55495 BR-L1534-P113299	02

- Para a execução dos serviços de consultoria, o consultor deverá possuir e aplicar tais habilidades e conhecimentos definidos no item 4 do Termo de Referência, de acordo com cada perfil profissional.
- É permitido transferir este convite a outro Consultor que possua as qualificações mínimas exigidas.**

DS

DS

6. Os Consultores Individuais serão selecionados mediante apresentação de currículo e, se a Administração entender necessária, entrevista com os Consultores pré-selecionados, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)).

7. Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.

8. Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br até o dia 12/04/2023, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 031/SEFAZ/2023**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

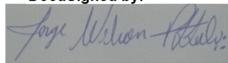
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS

Comissão Especial de Licitações

Endereço: Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

498DF4826C5E486
Jorge Wilson Piccoli,
Presidente da Comissão Especial de
Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

DocuSigned by:

3B38C61A31DA456
Caroline Ravasio de Souza,
Membro da Comissão Especial de
Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

DS


DS

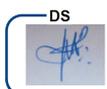



**SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SEFRETÁRIO DA FAZENDA
UNIDADE GERAL DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS - UGCP**

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul PROFISCO II - RS

**Contratação de consultor individual para atuação como
consultor em Infraestrutura e Segurança da Informação na área
de Tecnologia de Informação e Comunicação.**

TERMO DE REFERÊNCIA

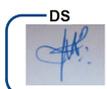


Janeiro / 2023

ÍNDICE

Sumário

1. JUSTIFICATIVA	5
2. OBJETO	6
3. PRODUTOS	7
3.1. Produtos	7
4. PERFIL TÉCNICO, QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS, ESCOPO DO SERVIÇO	9
4.1 Analista de Infraestrutura Sênior	9
5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	10
6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
7. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	11
8. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	11
9. COORDENADOR PELA CONTRATANTE	12
10. ENDEREÇO DA CONTRATANTE	12



1. JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 4961/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS, cujo órgão executor é a Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ RS.

O PROFISCO II RS objetiva modernizar e fortalecer a gestão estadual na área fiscal, por meio da implementação de dezenove produtos, distribuídos em três componentes, conforme abaixo:

Componente I. Gestão fazendária e transparência fiscal

- a) Modelo de governança institucional;
- b) Modelo de gestão de pessoas;
- c) Modelo de gestão da Tecnologia da Informação (TI);
- d) Modelo de planejamento e gestão de compras e contratos da SEFAZ;
- e) Modelo de comunicação e transparência com a sociedade;

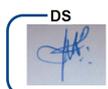
Componente II. Administração tributária e contencioso fiscal

- a) Modelo de gestão da política tributária;
- b) Sistema de simplificação tributária;
- c) Modelo de fiscalização;
- d) Modelo de gestão do contencioso;
- e) Modelo de gestão de serviços ao contribuinte;
- f) Sistema de cobrança administrativa;
- g) Sistema de arrecadação;

Componente III. Administração financeira e gasto público

- a) Sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil;
- b) Sistema de gestão de folhas de pagamento de ativos e inativos;
- c) Modelo de gestão de passivos, incluindo precatórios, acordos judiciais e eventos processuais;
- d) Sistema de gestão da dívida pública;
- e) Modelo de gestão de riscos fiscais;
- f) Modelo de auditoria da gestão fiscal baseada em análise de riscos;
- g) Modelo de qualidade do gasto.

As soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) são estruturantes e consomem significativos recursos do orçamento da SEFAZ. Somente no PROFISCO, o volume



de recursos impactam em mais de 70% das entregas do PROFISCO II RS, representando o maior volume a ser empregado – o que torna o planejamento das ações voltadas para TIC extremamente estratégico para que a SEFAZ entregue os resultados esperados.

Para garantir a performance de execução acordada junto ao BID e dada a carência de servidores que tenham conhecimento de infraestrutura de TIC (envolvimento temas como rede, segurança, banco de dados, conectividade e sustentabilidade), é fundamental a contratação de consultores experientes nesse contexto para trabalhar, em conjunto com a equipe de TIC da SEFAZ/RS, na especificação, instalação, configuração e administração das soluções definidas no produto 1.3 (Gestão da Tecnologia da Informação Modernizada), como, por exemplo:

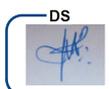
- a) Ampliação da capacidade da rede de dados;
- b) Solução de VOIP/Videoconferência;
- c) Ampliação de segurança de TIC;
- d) Ampliação da capacidade de armazenamento e processamento de dados;
- e) Atualização da solução de recuperação de dados e continuidade do negócio;
- f) Aquisição de licenças de softwares;
- g) Atualização do parque de estações de trabalho;
- h) Ampliação de solução de VDI (Virtual Desktop Infrastructure);
- i) Ampliação de plataforma de BI e Analytics;
- j) Ampliação da solução de videomonitoramento.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de consultores individuais para atuação como **consultores nas áreas de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do PROFISCO II RS**.

A presente contratação tem o objetivo de dotar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC de consultores especializados em TIC para atuação na execução dos projetos de TIC do PROFISCO II RS, visando o aumento do índice de sucesso, por meio de:

- a) Definir e implementar soluções técnicas de acordo com os projetos de TIC.



- b) Propor pontos de melhoria nos projetos de arquitetura de redes.
- c) Definir e implementar soluções referentes às plataformas de segurança da informação.
- d) Construir soluções e suportar as atividades para Datacenter, Firewall, Antivírus, sistema de prevenção à intrusão (IPS), rede virtual privada (VPN), Backup e Recovery, Videoconferência, Videomonitoramento, dentre outros.
- e) Colaborar na elaboração, revisão e atualização da Política de Segurança da Informação (PSI), Plano de Continuidade de Negócios (PCN).
- f) Implementar melhorias de desempenho, integração com ferramentas afins, autenticação de usuários e resolução de problemas.
- g) Colaborar na elaboração de análises de riscos, sugerindo melhorias para a arquitetura de segurança estabelecida e a constante prevenção de incidentes de segurança da informação.
- h) Auxiliar na implantação de políticas, processos e procedimentos de segurança da informação.

Os consultores atuarão nas soluções definidas pelo Produto 1.3 do Profisco II RS (Gestão da Tecnologia da Informação Modernizada). A atuação de cada consultor será definida e detalhada no plano anual de trabalho e nos planejamentos mensais, conforme definição da contratante.

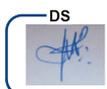
Os serviços deverão ser realizados mediante participação em reuniões e workshops, visitas técnicas, apresentações, proposição de metodologias, modelos, emissão de pareceres, relatórios, entre outros, conforme previsto em plano de trabalho, que será apresentado pelo contratado e aprovado pela contratante.

3. PRODUTOS

3.1. PRODUTOS

Cada consultor deverá elaborar proposta de Plano Anual de Trabalho para os 12 meses previstos de execução e submeter à apreciação da contratante.

A cada mês, o plano será revisado e detalhado a partir de demandas identificadas em conjunto pelo consultor e pela Coordenação do Projeto.



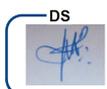
A execução dos trabalhos deverá ser documentada e apresentada de acordo com os modelos pactuados junto à Coordenação do Projeto.

Deverão ser apresentados relatórios mensais contendo o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Ao término dos 12 meses de execução, será entregue um Relatório Final, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e recomendações finais.

Todos os documentos produzidos deverão ser encaminhados à Contratante em meio eletrônico.

Produto	Descrição
Plano anual de trabalho	Elaborar plano de trabalho, descrevendo a forma como será desenvolvido o serviço. Frequência: Única, no início do contrato
Planejamento mensal detalhado	Alinhado ao plano anual de trabalho, o consultor deverá elaborar, antes do início de cada mês, o plano detalhado dos trabalhos a serem conduzidos no mês, de acordo com as demandas identificadas em conjunto com a Coordenação do Projeto. O planejamento pode ser revisto e adequado conforme a execução das atividades durante o mês. Frequência: Mensal
Relatório mensal	Relatório, em meio eletrônico, detalhando as atividades realizadas no período. Frequência: Mensal
Relatório final	Relatar as atividades realizadas ao longo do período de 12 meses de execução contratual, relacionando as realizações ao que foi estabelecido no plano anual de trabalho. Frequência: Única, ao término do contrato



4. PERFIL TÉCNICO, QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS, ESCOPO DO SERVIÇO

A quantidade de vagas, o escopo do serviço e o perfil técnico dos consultores individuais a serem contratados está descrito a seguir, divididos por especialidade:

4.1 ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SÊNIOR

Quantidade de vagas: 02

Escopo de trabalho

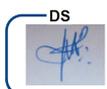
- Definir e implementar soluções técnicas de acordo com as tecnologias empregadas e requisitos especificados pela CONTRATANTE.
- Compreender a arquitetura de redes e segmentação utilizada na organização, adaptar-se a ela e propor pontos de melhoria.
- Construir soluções para Datacenter com conceitos de alta disponibilidade, cluster, replicação assíncrona, confiabilidade, integridade e disponibilidade, para provimento de serviços essenciais a SEFAZ tais quais VPN, e-mail, autenticação, armazenamento e compartilhamento seguro de informações, resiliência de dados, replicação, monitoração de redes, backup, prevenção e detecção de intrusão. Sustentar ecossistemas de aplicações, serviços em ambientes on-premisses e hospedados em nuvem privada;
- Entre outras atividades correlatas que não foram enumeradas explicitamente.

Qualificações mínimas

- Possuir graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou similar.
- Experiência de arquitetura, administração, implementação, e evolução de componentes de Datacenters com VMWare, Windows, Linux, Firmwares, Storages, Switches (LAN/SAN), Appliances, Firewalls, Proxies, e integrações diversas.
- Experiência em análise e construção de projetos através de Estudo Técnico Preliminar.
- Conhecimento de protocolos, segmentação, MPLS, QoS, VoIP, e demais processos de arquitetura de redes e segurança. Possuir conhecimento na administração de plataformas de virtualização de desktops e Azure.
- Possuir inglês intermediário.
- Experiência: 10 (dez) anos de atuação em serviços relacionados à infraestrutura de TIC e em ambientes de Mensageria.

Qualificações desejáveis

- Certificações de proficiência em sistemas operacionais e hypervisors.
- Certificações Cisco.
- Certificações Azure.
- Certificações Office365.



5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos no prazo de 12 (doze) meses, individualizados para cada consultor, com previsão de prorrogação contratual, caso haja a necessidade, devidamente justificada para tal, para continuidade da execução dos projetos de Infraestrutura e Segurança da Informação previstos no PROFISCO II RS.

As entregas devem ser realizadas conforme o cronograma mensal abaixo:

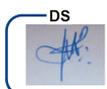
	Plano anual de trabalho	Planejamento mensal	Relatório mensal	Relatório final
Mês 1	X	X	X	
Mês 2		X	X	
Mês 3		X	X	
Mês 4		X	X	
Mês 5		X	X	
Mês 6		X	X	
Mês 7		X	X	
Mês 8		X	X	
Mês 9		X	X	
Mês 10		X	X	
Mês 11		X	X	
Mês 12		X	X	X

A carga de horário mensal de cada consultor é de 160 horas (considerando 8 horas por dia e 4 semanas por mês).

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da SEFAZ/RS, em Porto Alegre, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo consultor e aprovado pela contratante.

O consultor deverá dispor de meios necessários para o desempenho de suas atividades, incluindo computador ou notebook, telefone e link de internet que permitam conexão a ferramenta de comunicação para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe,




inclusive quando estiverem fora da sede. Caso o consultor selecionado resida fora do Estado, é importante ressaltar que não serão ressarcidos os custos com mudança, aluguéis e deslocamento. Essas despesas serão de responsabilidade do próprio consultor uma vez que não será considerada a possibilidade de trabalho remoto.

A realização das atividades, incluindo as viagens eventualmente necessárias à execução dos serviços deverão ser realizadas conforme solicitado pela contratante.

7. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O contratante disponibilizará:

- a) local adequado para a execução dos serviços quando esse for realizado em sua sede;
- b) uma caixa postal eletrônica para comunicação com a equipe da SEFAZ;
- c) documentos e informações técnicas necessárias à boa execução do serviço.

8. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Valor máximo do presente contrato é de até R\$ 313.332,82 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) O Contratante pagará ao Consultor, a título de honorários, uma quantia de até R\$ 236.110,68 (duzentos e trinta e seis mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos) pelos Serviços prestados conforme indicado no item 3 deste termo de referência.

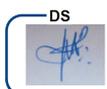
a.1) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito.

a.2) O valor mensal a ser pago ao consultor será de 1/12 (um doze avos) do valor de R\$ 236.110,68 (duzentos e trinta e seis mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos) mediante conclusão das entregas previstas no item 5.

b) O Contratante pagará ao Consultor, a título de ressarcimento de despesas com passagens e diárias até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

b.1) Enquanto perdurarem as recomendações de isolamento social por parte das autoridades competentes, decorrentes da pandemia do coronavírus, está vedado o ressarcimento de despesas de viagens e hospedagem e de atividades presenciais eventualmente necessárias à execução dos serviços.

b.2) O ressarcimento de despesas com diárias e viagens deverá ser previamente autorizado pelo coordenador do contrato, mediante análise da oportunidade e conveniência do deslocamento, respeitado o disposto no subitem (b.1).



b.2.1) O limite para diárias por viagem deve respeitar o teto estabelecido na Lei 13452/2010, não sendo ressarcidas as despesas de alimentação e deslocamento dentro da cidade de Porto Alegre.

c) O Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social a quantia de até R\$ 47.222,14, (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais, quatorze centavos) referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991.

c.1) o valor constante na alínea “c” será recolhido somente quando o Consultor firmar o contrato como Pessoa Física.

Os valores serão pagos mensalmente, conforme os relatórios de atividades mensais apresentados e após ateste do coordenador.

Por ocasião dos pagamentos serão feitas as retenções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

9. COORDENADOR PELA CONTRATANTE

Os coordenadores designados para esta contratação são os servidores Gustavo Emilio Benitez Koppe e Renato Krause Goncalves Junior, respectivamente chefe e substituto da Divisão de Infraestrutura e Segurança do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

10. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

A Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, é localizada na Avenida Mauá, 1155, Porto Alegre/RS.

